



PROCESSO TC 21321/21

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz - IPM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Francisca Marta de Freitas Telis

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00445/22

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz - IPM.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Francisca Marta de Freitas Telis.

2.2. Cargo: Professora de Educação Básica I A.

2.3. Matrícula: 0000200.

2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 012/2021):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Márcio José de Lima Pereira – Presidente do(a) IPM.

3.3. Data do ato: 21 de outubro de 2021.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial de Santa Cruz, de 01 a 31 de outubro de 2021.

3.5. Valor: R\$2.762,65.

4. Relatório da Auditoria: Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.

5. Parecer do MPJTCE/PB: Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.

6. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2ª CÂMARA



PROCESSO TC 21321/21

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 21321/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) FRANCISCA MARTA DE FREITAS TELIS, matrícula 0000200, no cargo de Professora de Educação Básica I A, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 012/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 43 e 45).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 15 de março de 2022.

Assinado 15 de Março de 2022 às 19:49



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 17 de Março de 2022 às 10:59



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO